



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

## **EDITAL Nº 1023/2021/GAB-REI-UFMG**

Processo nº 23072.219227/2021-11

### **EDITAL DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2021.**

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, os princípios da publicidade, razoabilidade e finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, faz saber aos interessados que, conforme período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Comissão Permanente do Vestibular da UFMG (Copeve/UFMG) <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, ao concurso para ingresso no curso presencial de Graduação – Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG. O Processo Seletivo será regido por este Edital, aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE/UFMG) desta Universidade.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o concurso, que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

1.2. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no Quadro I deste Edital o candidato que:

- a) tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio. O candidato que não apresentar, no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, sua certificação no Ensino Médio perderá automaticamente o direito à vaga;
- b) declarar-se indígena e for reconhecido como membro legítimo do povo indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo indígena da qual faz parte, conforme documentação prevista no item 3.4 deste Edital.

1.3. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

1.4. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, bem como aqueles formais, tais como inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

1.5. Integra o presente Edital o Anexo I – Cronograma do Concurso.

## 2. DO CURSO

2.1. O curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas (FIEI), atendendo à normativa legal que dá prioridade aos indígenas para atuarem nas escolas de seus respectivos povos, habilita professores para lecionar nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na **Área de Ciências Sociais e Humanidades**, prioritariamente nas escolas indígenas.

2.2. O curso será ofertado em regime modular. Os módulos serão realizados durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 (quatro) a 5 (cinco) semanas, em regime de tempo integral, no *Campus* Pampulha da UFMG.

2.3. Os intermódulos serão desenvolvidos durante o semestre acadêmico, nas terras e comunidades indígenas onde os estudantes habitam ou com as quais mantêm vínculo, por meio de projetos de estudos relacionados a seu contexto de vida e de trabalho em seu povo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de Taxa de Inscrição neste Concurso.

3.2. A inscrição no Concurso deverá ser feita exclusivamente pela *Internet* – na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I) até as 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia previsto para inscrição.

3.3. Para efetuar a inscrição neste concurso, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá, no prazo fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), observar, obrigatoriamente, as seguintes instruções:

3.3.1. Para preencher o Requerimento de Inscrição, acesse a página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> e siga todas as instruções que o acompanham.

3.3.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste Concurso, encaminhe, no mesmo envelope, o requerimento à Copeve/UFMG.

3.3.3. Informe, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato. A UFMG não se responsabilizará pela informação incorreta do número de CPF e nem pela utilização indevida de CPF de terceiros.

3.3.4. Imprima o endereçamento e o formulário de inscrição preenchido via *Internet* e envie, em um envelope único, por candidato, juntamente com a documentação completa especificada no item 3.4 deste Edital, via SEDEX, ou carta registrada, com aviso de recebimento, para a COPEVE/UFMG – Unidade Administrativa III – 2º andar – Avenida Antônio Carlos, 6627 – Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901. Serão analisadas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com data de postagem até o dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.4. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, em um envelope único, por candidato, para análise, a seguinte documentação:

- a) cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral nítido e sem rasuras;
- c) declaração de autorreconhecimento do candidato, contendo nome do povo e/ou da comunidade indígena à qual pertence, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>;
- d) informações socioculturais, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>;
- e) declaração de compromisso do candidato de que irá contribuir com seu povo ou comunidade por meio de atividades na área do curso oferecido, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>;
- f) documento de indicação de seu povo indígena, com assinatura, obrigatoriamente, de 3 (três) lideranças reconhecidas por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside;
- g) documento de reconhecimento de seu povo indígena com assinatura, obrigatoriamente, de 3 (três) lideranças reconhecidas por seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside. Nos casos de reconhecimento por organização indígena brasileira legalmente constituída, de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou com carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização, conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ;
- h) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em terras indígenas em papel timbrado e assinatura eletrônica.

3.5. Não serão efetivadas as inscrições que:

- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas; e
- b) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, se for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição.

3.7. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pelo extravio de qualquer documentação exigida no item 3.4 deste Edital. Após o seu recebimento, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, não poderá mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

3.8. A homologação da inscrição será feita por uma Comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG, incumbida de analisar a documentação comprobatória enviada pelo candidato ou por seu representante legal, quando for o caso.

3.9. A inscrição só será efetivada após o resultado da homologação que será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, a partir do dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.10. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

3.11. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, bem como a quaisquer outros editais complementares sobre o concurso que venham a ser publicados pela Copeve/UFMG.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas do curso ofertado pela UFMG, com as devidas especificações, está relacionado no Quadro I deste Edital:

**QUADRO I - VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Local de oferta</b>	<b>Entrada</b>
Formação Intercultural para Educadores Indígenas Habilitação: Ciências Sociais e Humanidades	35	Diurno*	Campus Pampulha da UFMG / Belo Horizonte - MG	2º semestre

\*Quando necessário, haverá atividades no período noturno.

4.2. Caso ocorra qualquer mudança no número de vagas, a UFMG dará ampla divulgação à alteração definida.

4.3. De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC nº 40, republicada em 29 de dezembro de 2010, informamos que a relação dos cursos oferecidos pela UFMG bem como a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

#### 5. DA PROVA

5.1. O Concurso será realizado em uma única etapa por meio da análise de um memorial de autoria do(a) candidato(a). No seu memorial, o(a) candidato(a) deverá demonstrar a atuação em sua comunidade e o pertencimento a um povo indígena específico. Na narrativa de sua história, o(a) candidato(a) deverá apresentar temas que indiquem a sua trajetória de vida, incluindo as vivências cotidianas e as experiências escolares. O(a) candidato(a) também deverá indicar as suas expectativas de ingresso na Universidade, no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas (Habilitação: Ciências Sociais e Humanidades).

5.2. O texto do Memorial, que pode ser escrito em língua portuguesa, em língua guarani ou em língua maxacali, deve ter extensão mínima de 3 (três) páginas e máxima de 5 (cinco) páginas, fonte *Times New Roman* de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens (superior/inferior) 2,5. No arquivo não poderá ter imagens.

5.3. Para enviar o Memorial para a Copeve/UFMG, no período fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), o candidato deverá acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> clicar no *link* indicado na página e seguir as instruções nela indicadas.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na análise do Memorial, em ordem decrescente.

5.5. Os critérios de avaliação do Memorial serão:

a) Adequação Discursiva e Conceitual. O texto deverá estar escrito de modo a possibilitar ao leitor, uma construção de sentido, segundo o objetivo de indicar a trajetória de vida, vinculada à comunidade indígena e justificar a escolha pelo curso Formação Intercultural para Educadores Indígenas na habilitação “Ciências Sociais e Humanidades”;

b) Consistência Argumentativa. O texto deverá apresentar organização das ideias, com encadeamento e articulação dos parágrafos. Além disso, será avaliado o uso adequado do vocabulário; e

c) Adequação Formal. O texto deverá respeitar as convenções de ortografia e as regras gramaticais, adequando-as aos objetivos do texto.

## **6. DA ELIMINAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1. Estará eliminado do Concurso o candidato cuja nota final for menor que 10 (dez) pontos.

6.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

a) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003;

b) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.3. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, a partir do dia fixado no Cronograma deste Edital (Anexo I), mediante publicação da listagem dos candidatos classificados, até atingir o limite máximo das vagas previstas para o curso.

6.3.1. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além da especificada no item 6.3 deste Edital.

6.4. Os formulários de inscrições com todas as declarações e os Memoriais tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação legal, de acordo com a tabela de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivologia (CONARQ).

6.5. As convocações para o registro acadêmico e matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG) e serão publicadas exclusivamente na página eletrônica <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) este Edital publicado, apresentado com fundamentação legal dos itens considerados incorretos. Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato;
- b) o Resultado da Homologação da Inscrição, apresentando relevantes argumentos que contestem a decisão da Comissão, fundamentada na análise da documentação, especificada no item 3.4 deste Edital, encaminhada pelo candidato;
- c) a divulgação dos memoriais recebidos pela Copeve/UFMG; e
- d) o Resultado Preliminar do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar de forma fundamentada na legislação vigente e no Edital deste Concurso o resultado questionado.

7.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos. Após o período previsto, os pedidos de recursos não serão aceitos.

7.3. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato ou por seu representante legal, somente pela Internet, no *link* específico, que será disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

7.4. Depois dos prazos estabelecidos, não será aceito qualquer recurso. Não será apreciado recurso incompleto ou que não esteja de acordo com as orientações acima citadas.

7.5. Na análise do recurso interposto, a Copeve/UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar os resultados publicados.

7.6. A resposta do recurso será disponibilizada na *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, conforme data fixada no Cronograma deste Edital (Anexo I).

## **8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

8.1. O procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados para o curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, atos acadêmicos independentes e igualmente

indispensáveis, serão realizados, via *Internet*, junto ao DRCA/UFMG, em datas a serem estipuladas em instruções divulgadas, exclusivamente, na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.

8.2. No procedimento obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial, é obrigatória a apresentação, por todos os candidatos classificados ou seus representantes legais, quando for o caso, dos seguintes documentos, que deverão ser anexados em formato digital:

- a) recibo do registro acadêmico, realizado via *Internet*, no sistema da UFMG;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) documento de identidade;
- e) documento que comprove a quitação das obrigações eleitorais;
- f) documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos (candidato com idade superior a 45 anos está dispensado da apresentação desse documento);
- g) CPF; e
- h) declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei nº 12.089/09 (modelo disponível em <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

8.2.1 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

8.2.2 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido nas instruções para registro acadêmico e matrícula. Em hipótese alguma o registro acadêmico será efetuado sem a documentação completa, na forma exigida nos itens acima.

8.3. Não serão permitidos o registro acadêmico e a matrícula de candidato que, embora classificado em 2021 para o curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.

8.4. É vedada por lei a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal. Em qualquer caso de matrícula simultânea, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 12.089/09. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e outros órgãos para averiguar essa informação.

8.5. O candidato aprovado que já possuir registro acadêmico no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG não receberá novo número de registro e nem ocupará nova vaga, exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41 do Regimento Geral da UFMG.

8.6. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar o *upload* dos documentos, conforme previsto no item 8.2 deste Edital, para efetivação do seu registro acadêmico, na data definida para a realização desse procedimento.

8.7. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão na documentação comprobatória prevista neste Edital, em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

8.8. O preenchimento de vaga(s) remanescente(s) desse Concurso será realizado pelo DRCA/UFMG, mediante a convocação de outros candidatos classificados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos. Essas convocações serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.

8.9. Os candidatos classificados são responsáveis por manter atualizados seus respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas deste Concurso, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento, se for o caso, definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula, a serem publicadas na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, na página eletrônica do DRCA/UFMG <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, nos Memoriais dos candidatos do Concurso e na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

9.2. A UFMG poderá, a seu critério, visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> em prazo hábil, por meio de comunicados, de editais retificadores ou complementares que serão incorporados a este Edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/UFMG.

9.4. A inscrição do candidato no Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.5. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no Curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas no ano de 2021.

9.6. O Cronograma está disponibilizado no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.



Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 02/07/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0812900** e o código CRC **DEF4AB21**.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO FIEI/UFMG

DATA		PROCEDIMENTOS
Julho 2021	22	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>
Agosto 2021	12	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>
	16	Data final para envio da documentação para homologação da inscrição
	17	Término do prazo para solicitação do uso de nome social no concurso
	31	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>
Setembro 2021	2	Término do prazo para interpor recurso contra o resultado da homologação
	6	Disponibilização dos resultados dos recursos da homologação
		<b>INÍCIO do período para envio do Memorial à Copeve/UFMG</b>
	30	<b>TÉRMINO do período para envio do Memorial à Copeve/UFMG</b>
Outubro 2021	1	Publicação da lista dos Memoriais recebidos pela Copeve/UFMG
	5	Término do prazo para interpor recurso contra a publicação dos memoriais

	25	Publicação do Resultado Preliminar
	27	Término do prazo para interpor recurso contra o resultado preliminar
<b>Novembro 2021</b>	<b>1</b>	Disponibilização dos resultados dos recursos
		<b>Divulgação do Resultado Final</b>